

TERMO ADITIVO Nº
4.102.431.1.01.008.05.2021 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO
DE CONCEPÇÃO, PROJETOS BÁSICO E
EXECUTIVO E ESTUDO AMBIENTAL
PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO O MUNICÍPIO DE RIO DAS
FLORES/RJ, QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A
EMPRESA SELETIVA CONSULTORIA E
PROJETOS LTDA ME.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 10.490.785-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.433.898-86, residente e domiciliado à Rua Ernesto Graglia, nº 196, Alberto Byington, Guaratinguetá/SP, CEP: 12.515-240 e por seu **Assessora – Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, brasileira, divorciada, engenheira ambiental, portadora da carteira de identidade nº 20.762.003-0, expedida pelo DETRAN e inscrita no CPF/MF sob o nº 131.570.387-45, residente e domiciliada na Rua Laís Neto dos Reis, nº 203, apto. 603, Vila Julieta, Resende/RJ, CEP: 27.521-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME**, sediada na Avenida Protásio de Oliveira Pena, nº 160, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.895.435/0001-28, neste ato representado por Ricardo Abreu Vilela, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº MG-



13.466.156, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.357.756-16, residente e domiciliado na Avenida Protásio de Oliveira Pena, nº 233, apto. 702, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-360, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 008/2021/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 431/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações e pela Resolução INEA Nº 160/2018 e pelo instrumento convocatório, o Ato Convocatório nº 21/2020, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditivo de prazo ao contrato firmado em 27 de abril de 2021 com vigência de 510 (quinhentos e dez) dias, cujo o primeiro termo aditivo de prazo e valor foi assinado em 12 de julho de 2022 com vigência de 131 (cento e trinta e um) dias, seu segundo termo aditivo de prazo foi firmado em 3 de fevereiro de 2023, prorrogando a vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, seu terceiro termo aditivo assinado em 01 de setembro de 2023, prorrogando sua vigência por mais 210 (duzentos e dez dias), seu quarto termo aditivo assinado no dia 26 de dezembro de 2023, prorrogando sua vigência por mais 3 (três) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Resolução INEA nº 160/2018 e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 431/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 3 (três) meses, contados a partir de 26 de março de 2024 e encerrando-se em 26 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993, na Resolução INEA nº 160/2018 e decorre de autorização da autoridade

ANDRE LUIS DE PAULA
MARQUES:06043389886

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS DE PAULA
MARQUES:06043389886
Dados: 2024.03.26 17:21:41 -03'00'

competente, exarada no Processo Administrativo nº 431/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 26 de março de 2024.

ANDRE LUIS DE PAULA
MARQUES:06043389886

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS DE PAULA
MARQUES:06043389886
Dados: 2024.03.26 17:21:07 -03'00'

LIVIA CORREA
SILVA:13157038745

Assinado de forma digital por LIVIA CORREA SILVA:13157038745
Dados: 2024.03.26 17:01:34 -03'00'

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

LÍVIA CORRÊA SILVA

Diretor-Presidente

Assessora – Unidade Resende

AGEVAP

AGEVAP



RICARDO ABREU VILELA

SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

RAISSA BAHIA
GUEDES:09230073695

Assinado de forma digital por RAISSA BAHIA GUEDES:09230073695
Dados: 2024.03.26 16:25:49 -03'00'

TATIANA OLIVEIRA
FERRAZ
LOPES:10846667746

Assinado de forma digital por TATIANA OLIVEIRA FERRAZ LOPES:10846667746
Dados: 2024.03.26 16:41:10 -03'00'

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

RG:

RG: